



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 09 de outubro de 2023.

Mensagem Justificativa
Ao Projeto de Lei Nº 060/2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar os nobres edis, encaminha-se a análise desta Casa Legislativa a presente proposição pela qual pretende-se a desafetação de imóvel público, área verde, matriculada sob nº 33.974 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia.

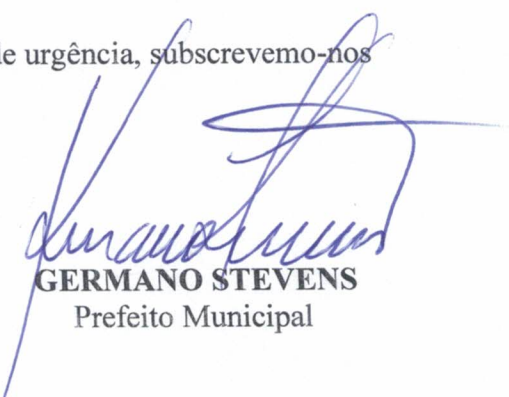
A referida área trata-se de uma área verde que atualmente não possui utilização pela municipalidade, sendo que com os episódios climáticos ocorridos em setembro último, uma família restou afetada, tendo seu imóvel atingido pelas cheias, tendo o mesmo sido interditado para fins de moradia pela Defesa Civil do Município.

O imóvel objeto da presente proposição é o único disponível pela municipalidade com vistas a possibilitar em momento oportuno viabilizar eventual doação ou cedência para alocação da família que efetivamente perdeu a moradia.

Desta feita, como trâmite inicial para tornar viável futuramente a destinação do referido imóvel, é proceder na desafetação do mesmo, o que ora se propõe.

Na expectativa da aprovação em regime de urgência, subscrevemo-nos

Respeitosamente,


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTÔNIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TEUTÔNIA
CIDADE DE TEUTÔNIA

Página 1 de 2

CERTIDÃO

MATRÍCULA - INTEIRO TEOR

Usando da faculdade que me confere a Lei e por haver sido verbalmente pedido. **CERTIFICO** que, revendo neste Ofício o Lº 2 - Registro geral, verifiquei constar a matrícula de teor seguinte:

Teutônia, 20 de março de 2018

-1- -33.974-

IMÓVEL – ÁREA VERDE, com a superfície de **540,91m²** (Quinhentos e quarenta metros, noventa e um decímetros quadrados), localizada na **Rua 31 de Outubro**, Bairro Esperança, Imigrante-RS, LOTEAMENTO RESIDENCIAL 10 DE ABRIL, na esquina das Ruas 31 de Outubro com a Rua 20 de Setembro, medindo e confrontando: sentido horário, ao **NORTE**, onde faz frente, mede 57,43m entestando com a Rua 31 de Outubro até formar ângulo interno de 90° infletindo a direita; ao **LESTE** mede 10,63m entestando com a Rua 20 de Setembro até formar ângulo interno de 88° infletindo a direita; ao **SUL** mede 57,47m divisando com a propriedade Wanderlei Spellmeier e Irmãos até formar ângulo interno de 92° infletindo à direita; ao **OESTE** mede 8,20m divisando com a Área de Proteção Permanente (APP) até formar ângulo interno de 90° onde se encontra o vértice de origem.

EDIFICAÇÕES – Sem edificações.

CADASTRO MUNICIPAL – Lote **55**. Quadra **03**.

QUARTEIRÃO - Formado pelas ruas: 31 de Outubro, 20 de Setembro, propriedade de Wanderlei Spellmeier e Irmãos e o Arroio da Seca.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, CNPJ 92.454.776/0001-08, com sede na Rua Castelo Branco, 15, Bairro Centro, Imigrante-RS.

ORIGEM - Matrícula 28.386 do Livro 2-RG, de 24 de junho de 2014 do Registro de Imóveis de Teutônia-RS.

PROTOCOLO - Título apontado sob nº 66284, Livro 1-I, em 05/03/2018.

Eu, **Paulo Ricardo de Ávila**, Oficial, conferi e assino.(F)

Oficial -

Emolumentos: R\$19,00. Selo: 0669.03.1700009.06314 - R\$2,70

ERA O QUE CONSTAVA E AO ACIMA REFERIDO ME REPORTO E DOU FÉ.

TEUTÔNIA, 23 de março de 2018 - Hora da emissão: 09h:32min


Giseli Ruggeri - Escrevente Autorizada



PAULO RICARDO DE ÁVILA
Registrador

Rua Três de Outubro, 404 - Sala 106 - Languiru - Teutônia - RS - CEP 95890-000

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS